



## Projeto de Lei Nº 234/2025

**SUMULA:** Dispõe sobre implementação de Campanha Permanente de Conscientização para a Inclusão de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas Redes de Ensino Pública e Privada do Município de Itapevi.

**Art. 1º** Fica instituída a "Campanha Permanente de Conscientização para Inclusão de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas Redes Pública e Privada de Ensino do Município de Itapevi.

**Art. 2º** A Campanha de que trata o art. 1º tem como objetivos;

- I - Sensibilizar a sociedade, especialmente profissionais da Educação, alunos e familiares, sobre a importância da inclusão de pessoas com TEA no ambiente escolar;
- II - Promover a capacitação de docentes e demais profissionais da Educação para melhor atendimento e acolhimento de alunos com TEA;
- III - Incentivar a adoção de práticas pedagógicas inclusivas que atendam às necessidades dos alunos com TEA;
- IV - Combater a discriminação e o preconceito contra pessoas com TEA;
- V - Divulgar os direitos das pessoas com TEA previstos na legislação vigente;

**Art. 3º** A Campanha de que trata o art. 1º será desenvolvida por meio de ações como;

- I - Palestras, seminários e oficinas sobre inclusão e direitos das pessoas com TEA;
- II - Distribuição de materiais informativos; e
- III - criação de canais de escuta e apoio às famílias e aos alunos com TEA;

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;**  
**Senhores Vereadores;**  
**Senhoras Vereadoras;**

A inclusão escolar é um direito fundamental garantido pela Constituição, contudo, a efetivação desse direito ainda enfrenta muitos desafios em nossa sociedade. Nesse contexto, torna-se essencial o desenvolvimento de campanhas permanentes que informem, sensibilizem e capacitem toda a Comunidade Escolar.

É importante destacar que a inclusão adequada de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não apenas contribui para o desenvolvimento acadêmico desses alunos, mas também desempenha um papel crucial na construção de uma sociedade mais empática e respeitosa. A criação da **Campanha Permanente de Conscientização sobre a Inclusão de Pessoas com TEA** visa não apenas sensibilizar a sociedade, mas também proporcionar a capacitação de professores e gestores escolares, garantindo uma educação verdadeiramente inclusiva.

Dada a relevância e os benefícios dessa Campanha para a sociedade, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei a fim de avançarmos na construção de uma educação inclusiva e no fortalecimento dos direitos das pessoas com TEA.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 28 de abril de 2025.

**Marina Dornellas**  
**VEREADORA - UNIÃO**

Projeto de Lei Nº 234/2025 - Processo 292/2025 Documento assinado digitalmente em 28/04/2025. PROTOCOLO 7418/2025 - 28/04/2025 16:57 - PROCESSO 292/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: F4TW-9NDJ-R69H-A0A9



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F4TW9NDJR69HA0A9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: F4TW-9NDJ-R69H-A0A9**

